



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 922/2013

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORARIA DO ASSISTENTE SOCIAL

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do cargo Assistente Social de 40 horas para 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 14 de março de 2013



Emerson Ferreira Maciel

Prefeito Municipal